



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do eminente jurista **René Ariel Dotti**, ocorrido nesta quinta-feira dia 11, em Curitiba no Paraná, bem como a apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

O Paraná em particular e o mundo jurídico nacional estão em profundo luto com a perda que sofremos hoje, em Curitiba, do destacado cidadão, bravo defensor das liberdades democráticas e respeitado jurista **René Ariel Dotti**, que nos deixou, aos 86 anos de idade, levado por uma parada cardíaca.

René Dotti deixou sua marca em nossa história em todos os campos nos quais atuou. E não foram poucos aqueles nos quais atuou sempre de maneira brilhante.

Advogado, professor de graduação e também de pós-graduação em Direito na mesma instituição onde se formou, a Universidade Federal do Paraná, **René Dotti** se destacou entre os grandes nomes da ciência jurídica. A tal ponto que praticamente toda vez em que houve necessidade de revisão de algum documento que norteia nossa vida jurídica, como o Código Penal, o Código do Processo Penal, a legislação de imprensa ou o sistema eleitoral, sua presença, para contribuir com seus conhecimentos, era praticamente obrigatória



SF/21607.01182-60 (LexEdit)

Página: 1/3 11/02/2021 13:26:43

7a33c3034935e2cc97e4e16665a3a5e45a335e95



O prestígio de **René Dotti** como jurista ultrapassou as fronteiras do nosso país, fazendo com que ele viesse a integrar respeitadas instituições internacionais, como, só a título de exemplos, o Conselho Diretor do Instituto Latino-americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente; ou a Associação Internacional do Direito Penal, que o homenageou com o título de Vice-Presidente Honorário.

Tive o privilégio, quando governei o Paraná, de contar com a brilhante colaboração de **René Dotti** como meu Secretário de Estado de Cultura. Ativo participante do movimento teatral quando jovem, depois destacado crítico de artes em jornais paranaenses, o eminente homem público que foi sempre compatibilizou seu interesse pelas atividades culturais com o desempenho das suas atividades de jurista.

Outra atividade na qual **René Dotti** se destacou como advogado e na qual revelou muita coragem foi na defesa de vítimas da repressão nos tempos da ditadura militar que se instalou no Brasil em 1964. Mesmo sendo alvo de frequentes ameaças à sua vida e abertamente perseguido por organismos policiais, ele nunca deixou de aceitar a defesa de professores, jornalistas, políticos, quem quer que fosse perseguido por não se submeter ao arbítrio dos governos fardados.

Pelo relevante trabalho que desempenhou por toda a vida nos cenários jurídico, político, cultural e da defesa dos direitos humanos e particularmente pela sua corajosa e firme atuação em defesa das liberdades democráticas, estou certo de que **René Ariel Dotti** se faz merecedor desta homenagem, que me sinto extremamente honrado em propor, em nome do Senado Federal, na forma de um **Voto de Pesar** pelo seu falecimento.



Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do eminente jurista René Ariel Dotti, ocorrido nesta quinta-feira dia 11, em Curitiba no Paraná, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)



SF/21607.01182-60 (LexEdit)

Página: 3/3 11/02/2021 13:26:43

7a33c30349335e2cc97e4e16665a3a5e45a335e95

